



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL
MUNICÍPIO DE ARROIO DO SAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2021

O **MUNICÍPIO DE ARROIO DO SAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 91.103.093/0001-35, com sede à Rua Alegrete, nº 111, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal, Sr. **Luciano Pinto da Silva**, com os poderes que lhe são conferidos por Lei, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **EMERSON ZARO**, inscrita no CNPJ sob o número 22.963.087/0001-35, com sua sede à Avenida Central, 200, casa H/5 – Zona Nova – Capão da Canoa – RS, representada neste ato pelo seu sócio, o Sr. **Emerson Zaro**, inscrito no CPF sob o nº 647.265.500-63, portador do RG nº 4049699855, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, declaram por este instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e contratado entre si o presente aditivo contratual ao contrato nº 11/2021, cujo objeto é a **prestação de serviços de assessoria em sistemas operacionais Linux (distribuição Ubuntu Server LTS) com a finalidade de manutenção preventiva, atualizações de pacotes e prover configurações de segurança dos Servidores de rede da Prefeitura, bem como o armazenamento externo de arquivos de cópias de segurança dos sistemas de gestão**, solicitado pelo processo administrativo de nº 4.282/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR REAJUSTADO

Sobre o valor mensal atual do Contrato que é R\$ **4.385,04** mensais, considerando que o índice do IPCA/IBGE acumulado nos 12 (doze) meses anteriores a fevereiro de 2025, que importou em 5,06 %, passando o valor atual do contrato para **R\$ 4.606,92 (quatro mil, seiscentos e seis reais e noventa e dois centavos) mensais**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

Conforme facultado no Art. 57, II, da Lei 8.666/93, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de nº 11/21, por **12 (doze) meses**, tendo como termo inicial o dia **09 de abril de 2025** e como termo final o dia **09 de abril de 2026**.

As demais cláusulas do Contrato de nº 11/21 permanecem inalteradas. E, por estarem assim acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas signatárias.

Arroio do Sal, 07 de abril de 2025.

LUCIANO PINTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

EMERSON ZARO
CONTRATADA